

## HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

### PORTARIA Nº. 004/2018 – GABINETE DIRETORIA

A Diretora de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

1) Criar a Comissão de Perfurocortante, a ser composta pelos servidores a seguir designados:

#### Presidente:

Antonio Roberto Martins Guzella RF: 567.382.8

#### Vice – Presidente:

Wladimir Di Flori RF: 612.917.0

#### Secretária:

Fernanda Gomes de Moraes RF: 813.837.1

#### Membros:

Aline Maria Monteiro Mazzariol RF: 822.910.4

Claudemiro Ferreira Campos RF: 704.502.6

Daniela Sayuri Misawa RF: 783.786.1

Erika dos Santos Rodrigues RF: 783.320.2

Gileade Gomes dos Santos RF: 720.577.5

Marcelo Pires Henrique RF: 710.024.8

Maria do Carmo Silva de Assis RF: 521.288.0

Maria Regina Cesar RF:578.077.2

Pedro Alexandre Frederico Breuel RF: 610.908.0

Rubia Marques RF: 641.962.3

#### 2) Atribuições:

• Ministério do Trabalho e Emprego, os servidores de saúde deverão estabelecer diretrizes para elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos , visando à proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

• Para tal, a mesma Portaria estabelece que cada serviço de saúde deverá constituir uma Comissão Gestora Multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio de elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes.

3) Fica estabelecido que a periodicidade das reuniões seja MENSAL, sendo atribuição do presidente publicar o calendário anual de reunião, com data, horário e local.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade da Secretária da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar um resumo objetivo da ATA a cada reunião da Comissão para a Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### 6018.2017/0014476-0

#### DESPACHO DA COORDENADORA

I - À vista do constante no presente processo administrativo, especialmente a manifestação no SEI nº 6335597, nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 1021/2013-SMS.G e Decreto Municipal nº 57.857/2017, **RETI-RATIFICADO** o despacho proferido no SEI nº 6225343, publicado no DOC de 16/01/2018, pág. 13 (SEI nº 6296365), permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "(...) emitida em favor da empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 06.078.063/0001-47”

**Leia-se:** "(...) emitida em favor da empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.483.928/0001-08”

#### DILAÇÃO DE PRAZO

2018-0.001.576-0

I - À vista dos contidos nos Autos do PA 2018-0.001.576-0, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar constituída através da Portaria COVISA nº 80/2017, **AUTORIZO** dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo acerca do apurado nos referidos autos.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

### PORTARIA Nº 06/CRS SUDESTE/2018

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

#### RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA nº 2018-0.005.864-7, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03: Presidente: SONIA REGINA MORAIS GRACIANO RF 654547.5  
Comissária: GUIOMAR DE SOUZA AZEVEDO DE MENEZES RF 779592.1  
Comissária: TANIA REGINA ZANOTTO CARLOS RG 8709952.4  
Secretária: VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA RF 782740.7

II. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

III. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### TORNAR SEM EFEITO

Ofício no 003/2018 – Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste /Assistência Jurídica.

I – 6018.2017/004693-9 – Tendo em vista, a manifestação da Assessoria Jurídica SEI nº 6367363, a qual ACOLHO, e em conformidade com as atribuições à mim conferidas através da Portaria Intersec. nº 01/05 –SMS e nos termos do Decreto nº 45.695/05, Art.15, e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 46.209/05, **TORNAR SEM EFEITO** o Ofício no 003/2018/CRS-O/AJ, bem sua publicação em DOC, às páginas 17, do dia 11/01/2018.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### PORTARIA Nº 001/CRSS/2018

MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a realização de apurações preliminares, nos termos do artigo 201, da Lei 8989/79, disciplinada pelo Decreto Municipal 43.233/03, em especial nos seus artigos 96 a 102,

#### RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, nos termos do Decreto Municipal 43.233/03, para atuar nos processos de competência da Supervisão Técnica de Saúde

de M’boi Mirim, sem prejuízo de colaborar, quando necessário e determinado pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, em processos de outras Supervisões desta Coordenadoria, composta pelos seguintes servidores:

Celso Augusto Oseas do Amaral Pupo – RF 564.665.1.

Marcelo Santos Costa – RF 786.714.0.

II – A partir da publicação desta Portaria, revogam-se todas as disposições anteriores sobre o tema.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHO

**PROCESSO Nº 2017-0.165.915-4**

I – À vista dos elementos constantes no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial proferida nos autos da Reclamação Trabalhista processo nº 0000231-37.2013.5.02.0019 em trâmite perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP e pela competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, AUTORIZO o depósito judicial em favor da Exequente SILVANA GUIMARÃES COELHO, inscrito no CPF sob nº 400.078.805, no valor de R\$ 868,52 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para cumprimento do Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº RPV 1030/2017 conforme Guia de Depósito Judicial ID nº 8140000006175556, onerando a dotação orçamentária 01.10.10.122.3024.2.100.31.90.94.00.

II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2017/0002195-3.

**Pregão Eletrônico 15/SFMSP/2017.**

**Fornecimento de caixões e urnas funerárias, conforme especificação técnica e quantitativo constante no Anexo I, para atender o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.**

A vista dos elementos que constam no **Processo Eletrônico 6410.2017/0002195-3, AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico 15/SFMSP/2017**, objetivando o fornecimento de urnas funerárias, conforme especificação e quantitativo descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, para atender o Serviço Funerário do Município de São Paulo-SFMSP, a pedido do Setor de Produção-Divisão Industrial (4496719, 4500508 e 4500609) e seguindo as sugestões do TCMSP (**5874544, 5874653 e 5874757**), com fundamento nos **Decretos Municipais 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015 e 57.580/2017, Leis Municipais 13.278/2002 e 15.944/2013, das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando a Dotação Orçamentária 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06.Para o processamento do certame, DESIGNO** como pregoeira a Sra. **Vilma Vieira, RF 295711**, da CPL-02, através da Portaria 097/SFMSP/2017, publicada no DOC de 14/11/2017 (6273404).

### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SEo AIVARÁ.

2017-0.141.253-1 Paulo Edison de Queiroz

Tradado – Processo **DEFERIDO.**

2017-0.141.257-4 Paulo Edison de Queiroz

#### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

2017-0.067.871-6 Joenildo Alves da Silva

2017-0.089.859-7 AdilsonSevero dos Anjos

2017-0.089.897-0 Alfredo Tabilo Lemus

2017-0.129.315-0 Newton La Scaleia Junior

2017-0.104.244-0 Waldecy Araujo da Silva

2017-0.106.514-9 Yoshio Miyashiro

2017-0.079.090-7 Isadora Garcia Fernandes

2017-0.035.575-5 Sylvio Aureli

#### DIRETORIA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS - FM 03

**Devolução de Concessão – DEFERIDO.**

2017-0.125.390-5 José Maria Fontenele Coutinho

#### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

##### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMSP/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013.

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

**Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 19 de Janeiro de 2018 às 16:00 horas.**

##### Cemitério Araçá

Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - Permuta.

Quadra 25 Terreno 22

Quadra 38 Terreno 05-A

Quadra 38 Terreno 07-A

Quadra 38 Terreno 13

Quadra 40 Terreno 05-A

Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.

Quadra 49 Terreno 07-A

Quadra 63 Terreno 116

Quadra 63 Terreno 240

Quadra 63 Terreno 340

Quadra 64 Terreno 12-C

Quadra 65 Terreno 156-A

Quadra 68 Terreno 04-A

Quadra 77 Terreno 209-A

Quadra 93 Terreno 108

Quadra 93 Terreno 165

Quadra 121 Terreno 101

Quadra 121 Terreno 150

Quadra 124 Terreno 71

Quadra 127 Terreno 64-B

Quadra 130 Terreno 32

Quadra 141 Terreno 01

Quadra 144 Terreno 20-A

Quadra 145 Terreno 202

Quadra 165 Terreno 125

Quadra 173 Terreno 06

Quadra 10-A Terreno 23

Quadra 14-A Terreno 01-02

Quadra 28-A Terreno 14

Quadra 32-A Terreno 04

Quadra 82-A Terreno 1-B

Quadra 96-A Terreno 36

Quadra 104-A Terreno 24

Quadra 108-A Terreno 35

Quadra 114-A Terreno 46-A

Quadra 126-A Terreno 108-B

Quadra 130-A Terreno 19

Quadra 130-A Terreno 32

Quadra 130-A Terreno 41

Quadra 155-A Terreno 91

Quadra 03-B Terreno 61

Quadra 04-B Terreno 85

Quadra 04-B Terreno 92

Quadra 04-B Terreno 94

Quadra 04-B Terreno 99

Quadra 01-C Terreno 274

Quadra 02-C Terreno 23

Quadra 02-C Terreno 621-A

Quadra 03-C Terreno 81

Quadra 05-C Terreno 20

Quadra 70 Terreno 20

Rampa-20 Terreno 39

Triangulo B Terreno 05-B

Triangulo D Terreno 08

Terreno 02 Rua 12

Terreno 12 Rua 15

Terreno 13 Rua 28

Terreno 16 Rua 28

Terreno 17 Rua 35

Terreno 35 Rua 35

Terreno 67 Rua 01-B

Terreno 19 Rua 08-LE

Rampa 20 Terreno 84

**Cemitério Campo Grande**

Quadra 06 Terreno 205 Rua 08

Quadra 10 Terreno 163 Rua 04

Quadra 26 Terreno 307 - Vinculado ao Processo nº 2016-181.704-1 - Permuta.

**Cemitério da Consolação**

Quadra 22 Terreno 11

Quadra 25 Terreno 25

Quadra 37 Terreno 09

Quadra 37 Terreno 67

Quadra 42 Terreno 12

Quadra 42 Terreno 39

Quadra 43 Terreno 36

Quadra 43 Terreno 24-A

Quadra 44 Terreno 16

Quadra 44 Terreno 122

Quadra 46 Terreno 25

Quadra 47 Terreno 40

Quadra 48 Terreno 18

Quadra 48 Terreno 150

Quadra 56 Terreno 42

Quadra 64 Terreno 29

Quadra 32-A Terreno 37

Quadra 48-A Terreno 01

Quadra 48-D Terreno 03

Quadra 48-E Terreno 16

Terreno 03 Rua 33-LE

Terreno 08 Rua 06

Terreno 08 Rua 10-LE

Terreno 12 Rua 33-LE

Terreno 24 Rua 30-LD

Terreno 25 Rua 30-LD

Terreno 26 Rua 17-LD

Terreno 29 Rua 16-LE

Terreno 42 Rua 23-LD

**Cemitério Dom Bosco**

Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1